



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O
PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR
SERVIÇOS EXECUTADOS SEM
COBERTURA CONTRATUAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado a realizar o pagamento de indenização** à empresa **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** referente aos serviços executados sem cobertura contratual no âmbito do **Contrato nº 533/2023, Tomada de Preços nº 15/2023**, conforme parecer jurídico nº 33/2025 e demais documentos comprobatórios, bem como em concordância com a Lei Municipal nº 1.753/2018 e de acordo com a Lei 8.666/93

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado **mediante comprovação documental** dos serviços prestados, conforme laudo técnico da Secretaria Municipal responsável, observando-se:

- I – O cumprimento do objeto do contrato original;
- II – A efetiva execução dos serviços, devidamente atestada pelos órgãos competentes;
- III – A observância dos valores praticados em conformidade com o contrato inicial.

Parágrafo único: O valor da indenização corresponde ao montante de **R\$ 295.617,62** (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º O pagamento da indenização não exime a apuração de eventuais **responsabilidades administrativas**, conforme previsto no **parecer jurídico nº 33/2025**, devendo ser instaurados os procedimentos internos cabíveis para verificação dos fatos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias do Município**, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Realeza, 20 de março de 2025.

Dirceu Paulo

Baldissera:324961
68004

Assinado de forma digital por
Dirceu Paulo
Baldissera:32496168004
Dados: 2025.03.21 10:58:43
-03'00'

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 29/2025

O presente **Projeto de Lei** tem por objetivo **autorizado a realizar o pagamento de indenização** à empresa **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** referente aos serviços executados sem cobertura contratual no âmbito do **Contrato n° 533/2023, Tomada de Preços n° 15/2023**, conforme parecer jurídico n° 33/2025 e demais documentos comprobatórios, bem como em concordância com a Lei Municipal n° 1.753/2018 e de acordo com a Lei 8.666/93.

A necessidade dessa autorização decorre da impossibilidade de **celebração de termo aditivo**, uma vez que o contrato original não se encontra mais vigente. No entanto, os serviços foram efetivamente prestados, gerando **benefício direto para a Administração Pública**, conforme constatado pela Secretaria Municipal responsável e devidamente atestado pelo órgão jurídico competente.

A **Constituição Federal**, bem como a **Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 14.133/2021)**, proíbem a execução de serviços sem cobertura contratual. Contudo, a jurisprudência e a doutrina administrativa reconhecem que, **em casos onde há efetiva prestação do serviço e benefício para o Município, deve-se evitar o enriquecimento sem causa**, garantindo o pagamento devido por meio de indenização.

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** também se manifesta no mesmo sentido, determinando que, **em situações em que os serviços foram prestados e utilizados pelo ente público, há o dever de indenizar**, desde que devidamente comprovado o cumprimento do objeto contratado e a razoabilidade dos valores pagos.

Dessa forma, o pagamento da indenização proposto nesta lei **não apenas regulariza uma obrigação da Administração, como também assegura a transparência e a legalidade dos atos praticados pelo Poder Público**, evitando questionamentos administrativos e judiciais futuros. Além disso, a aprovação deste projeto reforça o compromisso do Município de Realeza com a **correta gestão dos recursos públicos e com o respeito aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência**.

Outrossim, diante da confirmação dos serviços prestados, a presente medida evita o ajuizamento de ação judicial contra esse ente público, o que geraria mais ônus com custas processuais, juros e honorários sucumbenciais.

Ademais, esse ente público já realizou pedido de abertura de sindicância para apurar responsabilidade de eventuais servidores.

Em anexo segue **portaria de abertura de sindicância**; relatório dos serviços que foram realizados e parecer jurídica da procuradoria municipal.

Diante do exposto, **solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei**, garantindo que os valores devidos sejam pagos dentro dos critérios técnicos e legais, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Dirceu Paulo
Baldissera:32496168
004

Assinado de forma digital por
Dirceu Paulo
Baldissera:32496168004
Dados: 2025.03.21 10:58:31 -03'00'

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em face do expedido nos Artigos 16º e 17º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro referente ao **PROJETO DE LEI 29/2025**, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também o comprometimento de administração municipal de que a despesa em questão tem compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Para dar cumprimento ao exposto anteriormente demonstra-se o impacto da referida despesa no orçamento municipal, conforme tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro

TÍTULOS	2025	2026	2027
Despesa Total Prevista Atualizada	109.697.713,68	120.667.485,04	132.734.233,54
Despesa Geradas pelas Novas Despesas	295.617,62	0,00	0,00
Total das Despesas Geradas	295.617,62	0,00	0,00
Impacto no Orçamento – em %	0,27%	0,00%	0,00%

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal


* Valores Calculados tendo como base os valores de 2025 mais o aumento projetado pelo poder Executivo Municipal.

Assim verifica-se que não haverá impacto do aumento de despesa sobre o orçamento 2025 e nos dois subsequentes não afetando o planejamento estabelecido nas peças orçamentárias bem como as metas fiscais estabelecidas e a programação financeira juntamente com o fluxo de caixa. Destaca-se ainda que, para dar suporte ao aumento dos gastos serão efetuadas reduções das despesas como fonte de compensação para elevação dos gastos com a folha de pagamento.

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as despesas decorrentes destas contratações para o executivo municipal encontram adequação orçamentária na Lei nº.2.189/2024, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, e compatibilidade com a Lei 1.946/2021, Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025 e com a Lei nº. 2.181/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Realeza – PR, 19 de março de 2025.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças


VANDERSON PÉRICO
Contador CRCPR 052023/O-8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.016/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Instaura a Sindicância Nº 2/2025 a fim de apurar o cometimento de infração e determinar a imposição da pena, mediante procedimento sumário.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 33/2025

CONSIDERANDO que, em tese, a situação descrita pode configurar violação aos deveres e proibições constante no Estatuto dos Servidores Municipais de Realeza, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e a eventual responsabilidade de servidores, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Sindicância Nº 2/2025, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, diante do contido no Protocolo/Processo Nº1067/2024, Parecer Jurídico Nº 33/2025, que se opina pela impossibilidade do aditamento contratual, devendo o particular ser indenizado por meio de procedimento próprio, precedido obrigatoriamente de lei autorizativa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa dos envolvidos.

Art. 2º- Determino que a Comissão Processante, que foi nomeada através da Portaria nº 6.545/2022 de 28/04/2022, inicie imediatamente os procedimentos para apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos em Lei.

Art. 3º- O prazo para conclusão da sindicância, com a apresentação do relatório final, será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:24F6B06F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2025. Edição 3235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO N.º 33/2025

Tomada de Preços n.º 15/2023

Contrato n.º 533/2023

Processo n.º 1067/2024

Objeto: Aditivo contratual.

I. Relatório:

Trata-se de requerimento de aditivo contratual encaminhado através do processo n.º 1067/2024, com parecer técnico do órgão que acompanha a execução do objeto do contrato de empreitada de obra n.º 533/2024, apresentando as justificativas que motivaram a sua propositura.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer a respeito do aditivo proposto.

II. Fundamentação:

Inicialmente, verifica-se que o contrato a ser aditivado não está mais vigente, o que impossibilita a celebração do aditivo proposto pelas razões que seguem abaixo.

A Constituição Federal expressamente consigna a necessidade da realização de certame licitatório para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROCURADORIA JURÍDICA

pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta forma, a regra é que a licitação preceda a celebração de contratos administrativos, o qual após formalizado autoriza a execução do objeto nos exatos termos em que fora pactuado.

Assim sendo, caso haja a necessidade de serem acrescidos ou suprimidos serviços no objeto contratual, **cumpra às partes contratantes celebrar aditivo contratual prévio**, desde que atendido o disposto na legislação de regência.

No presente caso, **os serviços foram executados, porém não houve a celebração de aditivo, isto é, foram prestados sem a devida cobertura contratual.**

Restou caracterizado, portanto, um contrato verbal, o que impede o reconhecimento da sua validade em razão da inobservância da forma prescrita em lei - ausência de contrato escrito, nos termos do art. 60, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. **É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração**, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

Diante da regra acima citada, não haveria, a princípio, autorização



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROCURADORIA JURÍDICA

para que a Administração procedesse com o pagamento dos valores correspondentes aos serviços executados sem cobertura contratual.

Todavia, não se pode negar que a Administração obteve um benefício. Se os serviços eram necessários e foram executados de forma correta, resta configurado um proveito e à luz da boa-fé objetiva, caso não haja o correspondente pagamento, haveria enriquecimento sem causa por parte do Município.

Desta forma, apesar da nulidade da contratação verbal, se houve a prestação dos serviços de forma satisfatória e com boa-fé por parte do contratado, caracteriza-se um proveito para a Administração, e por essa razão o contratado tem direito ao recebimento de indenização pelos serviços executados, conforme previsto no art. 59, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Portanto, a despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar, **sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.**

O Tribunal de Contas da União - TCU segue neste mesmo sentido, como demonstrado a seguir:

É nulo qualquer ajuste verbal entre a Administração e a contratada para promover alterações qualitativas ou quantitativas ocorridas durante a execução do objeto.

(Acórdão n. 2504/2014 - 1ª Câmara)



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROCURADORIA JURÍDICA

Nos termos dos arts. 60, parágrafo único, e 62 da Lei 8.666, de 1993, a execução de serviços sem a formalização de termo contratual caracteriza contrato verbal, ainda que o pagamento seja realizado após a assinatura do contrato.

(Acórdão n. 2380/2013 – Plenário)

A execução de serviços sem cobertura contratual, mas autorizados pela Administração, gera o dever de indenizar.

(Acórdão n. 2279/2009 – Plenário)

Nestes casos (execução de serviços sem cobertura contratual), é inviável juridicamente a celebração de termo aditivo, porque ele teria efeitos retroativos, o que é vedado, conforme se constata no Acórdão n. 266/2024 - TCU - Plenário:

9.1.4. ainda que não haja pagamento antecipado ou sem contraprestação de serviços, a realização de atividades não previstas no contrato, sem que se tenha formalizado o termo aditivo, afronta o art. 60, parágrafo único, c/c o art. 61 da Lei 8.666/1993 e o art. 132 da Lei 14.133/2021, salvo nos casos excepcionais de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de um mês e deverá constar de cláusula expressa do seu instrumento, de modo a atender os princípios da transparência e da publicidade e a possibilitar a adequada análise pela consultoria jurídica.

(...)

Nesse contexto, o saneamento da questão passa, como já foi dito, pelo reconhecimento de dívida, procedimento específico em que a Administração apura a execução de um objeto sem cobertura contratual, ou seja, sem contrato escrito, devendo proceder ao devido pagamento (caso comprovada a execução, de acordo com as normas aplicáveis), uma vez que vedado o enriquecimento sem causa, apurando-se as causas da ausência de cobertura contratual para averiguar se é o caso de responsabilização administrativa dos envolvidos.

(destaque nosso)

Superada tal situação, o reconhecimento do dever de indenizar pela Administração observará o disposto na Lei Municipal n.º 1.753/2018 que trata sobre a conciliação judicial e extrajudicial no âmbito municipal.



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROCURADORIA JURÍDICA

A conciliação extrajudicial será celebrada em procedimento administrativo específico, por acordo com a parte ou seu procurador com poderes especiais, **cujo valor não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública**, conforme art. 10 da mencionada lei.

Este valor representa atualmente R\$ 91.080,00 (noventa mil oitenta reais), correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos, conforme teor do art. 2º da Lei n.º 12.153/09.

Há também de se considerar que as conciliações administrativas ou as transações judiciais de que trata a referida lei serão celebradas até alcançar o limite máximo anual de 162.000 (cento e sessenta e dois mil) UFM's, nos termos de seu art. 9º, parágrafo único.

Observa-se, contudo, que o valor a ser indenizado pela Administração ultrapassa o limite legal para conciliação administrativa e neste caso, diante da necessidade de indenizar o particular pelos serviços executados, torna-se imprescindível que a formalização do acordo seja precedida de edição de lei autorizativa.

III. Conclusão:

DIANTE DO EXPOSTO, opina-se pela impossibilidade do aditamento contratual, devendo o particular ser indenizado por meio de procedimento próprio, precedido obrigatoriamente de lei autorizativa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa dos envolvidos.

É o parecer, *s. m. j.*

Realeza/PR, 3 de fevereiro de 2025.

Christian Lorhan Bechlin Carniel
Procurador Jurídico
OAB/PR 103.600

Assinaturas



Processo: 1067/2024

Data: 08/11/2024 15:52:05

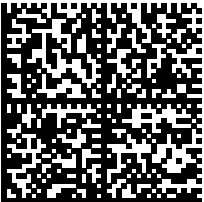
Requerente: PLANEJAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO

Contato: PLANEJAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO - Tel:4635431122 - engenharia@realeza.pr.gov.br

Assunto: TERMOS ADITIVOS

Descrição: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE META FISICA - HOSPITAL

Assinatura qualificada realizada por: CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL em 03/02/2025 09:48:42.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://realezaprscp.equiplano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/49> com
o código 13b59749-3908-409e-9f21-a11358f45499



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA TÉCNICA SOBRE SOLICITAÇÃO DE 1º ADITIVO DE META FÍSICA

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, FACHADAS,
ESTACIONAMENTOS E ACESSOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE REALEZA –
PARANÁ

CONTRATO Nº 533/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA/PR

CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA

REALEZA – PR
NOVEMBRO DE 2024

1

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

1. OBJETIVO

O presente documento traz a justificativa Técnica do pedido de 1º aditivo de meta física da obra de construção de EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, FACHADAS, ESTACIONAMENTOS E ACESSOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE REALEZA – PARANÁ.

2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

O projeto previa a execução de instalações complementares exigidas em decorrência do novo projeto arquitetônico aprovado na vigilância sanitária, das quais não puderem ser aditivadas, devido ao limite legal máximo permitido para o contrato vigente de execução da obra de Reforma e ampliação do hospital municipal, compreendido pelo Convenio SESA 052/2020, Concorrência 07/2020 – Contrato Administrativo nº 331/2020). Além dessas instalações, serão executadas também as áreas de estacionamentos, acessos, muretas e fachadas.

O projeto compreende as seguintes dimensões:

- Área Construída: 2.306,05 m²;
- Área Externa de Estacionamentos e Acessos: 935,18 m²;
- Área Total: 3.241,23 m²;

3. ANÁLISE

Após serem realizados os projetos, memoriais e orçamento da obra, o município realizou a licitação, na qual teve como ganhador a empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Entretanto no decorrer da obra, foi necessário realizar alguns serviços que não estavam previstos no certame, como também outros que necessitaram ser aumentados para atender as demandas do ambiente hospitalar, dentre eles, temos: aumento das coberturas externas, limpeza da caixa d'água de concreto, modernização no sistema de água quente, ajustes no sistema elétrico, execução de visores nas portas, instalação de central de enfermagem, portinholas do ar condicionado, melhorias do sistema de alarme de incêndio e instalação extra de pias de inox.

2

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ADITIVO												
1		COBERTURAS						R\$ 23.642,87	R\$ 1.908,65		R\$ 25.551,52	R\$ 33.163,88
	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	80,00	84,90	2,85	87,75	6.792,00	228,00	7.020,00		
	92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5,00	1.030,71	104,40	1.135,11	2.061,42	208,80	5.675,55		
	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	25,00	59,80	6,15	65,95	1.495,00	153,75	1.648,75		
	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	25,00	49,97	4,51	54,48	1.249,25	112,75	1.362,00		
	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,00	90,82	10,15	100,97	2.270,50	253,75	2.524,25		
	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO	UN	5,00	884,06	104,40	988,46	4.420,30	522,00	4.942,30		

3

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		IAÇAMENTO.. AF_12/2015										
	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	80,00	66,93	5,37	72,30	5.354,40	429,60	5.784,00		
2		LIMPEZA CAIXA D AGUA						R\$ 237,90	R\$ 471,90		R\$ 709,80	R\$ 921,27
	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	390,00	0,61	1,21	1,82	237,90	471,90	709,80		
3		INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE						R\$ 64.364,31	R\$ 16.625,30		R\$ 80.989,61	R\$ 105.118,21
	10212 2	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	6,00	5.631,87	125,63	5.757,50	33.791,22	753,78	34.545,00		
	94482	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUCCÃO 40 (1 1/2") E DN RECALQUE 32 (1 1/4"), PARA EDIFICAÇÃO ENTRE 4 E 8 PAVIMENTOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	947,43	458,42	1.405,85	5.684,58	2.750,52	8.435,10		

4

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

89959	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	50,00	141,39	95,50	236,89	7.069,50	4.775,00	11.844,50	
COMP	VASO DE EXPANSÃO 300 L	UN	3,00	4.463,67	650,00	5.113,67	13.391,01	1.950,00	15.341,01	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	6,07	18,72	24,79	1.214,00	3.744,00	4.958,00	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	16,07	13,26	29,33	3.214,00	2.652,00	5.866,00	
4	ELÉTRICA						R\$ 52.168,31	R\$ 14.867,60		R\$ 67.035,91
COMP 199	LUMINARIA BALIZADOR	UNID	12,00	35,32	5,58	40,90	423,84	66,96	490,80	
COMP 501	LUMINARIA DE EMBUTIR LED 18W QUADRADA 4000K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00	33,25	13,97	47,22	332,50	139,70	472,20	
COMP 502	LUMINARIA DE EMBUTIR LED 11W QUADRADA 4000K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00	123,93	27,93	151,86	991,44	223,44	1.214,88	
COMP 503	LUMINARIA DE SOBREPOR DUPLA FECHADA, COM LAMPADAS DE LED T8 - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA INTRAL. FORNECIMENTO E	UNID	5,00	166,33	27,93	194,26	831,65	139,65	971,30	

5

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO									
97593		LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	5,00	64,36	9,55	73,91	321,80	47,75	369,55	
91924		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	1,13	0,69	1,82	452,00	276,00	728,00	
91926		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	1,79	0,84	2,63	268,50	126,00	394,50	
91928		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	3,04	1,12	4,16	456,00	168,00	624,00	
91930		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	4,20	1,47	5,67	252,00	88,20	340,20	

6

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	7,09	2,16	9,25	425,40	129,60	555,00	
91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	10,87	3,24	14,11	543,50	162,00	705,50	
92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	13,91	1,80	15,71	695,50	90,00	785,50	
92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	27,65	2,42	30,07	553,00	48,40	601,40	
92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	50,61	3,58	54,19	1.771,35	125,30	1.896,65	
COMP 198	CABO PP 2X0,75 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	80,00	1,27	0,67	1,94	101,60	53,60	155,20	

7

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

COMP 504	TERMINAL TUBULAR ISOLADO PARA CABO 1,5MM ² - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CRIMPER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI D	20,00	2,45	5,58	8,03	49,00	111,60	160,60
COMP 505	TERMINAL TUBULAR ISOLADO PARA CABO 2,5MM ² - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CRIMPER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI D	10,00	2,65	5,58	8,23	26,50	55,80	82,30
COMP 506	TERMINAL TUBULAR ISOLADO PARA CABO 4MM ² - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CRIMPER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI D	10,00	2,77	5,58	8,35	27,70	55,80	83,50
COMP 507	TERMINAL TUBULAR ISOLADO PARA CABO 6MM ² - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CRIMPER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI D	20,00	2,85	5,58	8,43	57,00	111,60	168,60
COMP 508	TERMINAL TIPO ANEL ISOLADO PARA CABO 1,5MM ² - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CRIMPER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI D	20,00	2,61	5,58	8,19	52,20	111,60	163,80
COMP 509	TERMINAL TIPO ANEL ISOLADO PARA CABO 2,5MM ² - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CRIMPER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI D	10,00	2,97	5,58	8,55	29,70	55,80	85,50

8

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

COMP 510	TERMINAL TIPO ANEL ISOLADO PARA CABO 4MM ² - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CRIMPER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	3,20	5,58	8,78	16,00	27,90	43,90
COMP 511	TERMINAL TIPO ANEL ISOLADO PARA CABO 6MM ² - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CRIMPER. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	3,36	5,58	8,94	16,80	27,90	44,70
COMP 047	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	UN	6,00	1,16	0,01	1,17	6,96	0,06	7,02
COMP 512	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	50,00	2,12	5,58	7,70	106,00	279,00	385,00
COMP 513	ELETROCALHA PERFURADA TOTAL, GALVANIZADA ELETROLÍTICA, CHAPA 22, 200X50MM (BARRA DE 3 METROS). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	20,00	100,79	5,58	106,37	2.015,80	111,60	2.127,40
COMP 514	ELETROCALHA PERFURADA TOTAL, GALVANIZADA ELETROLÍTICA, CHAPA 22, 100X50MM (BARRA DE 3 METROS). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	15,00	126,82	5,58	132,40	1.902,30	83,70	1.986,00
COMP 515	ELETROCALHA PERFURADA TOTAL, GALVANIZADA ELETROLÍTICA, CHAPA 22, 300X50MM	UNID	13,00	284,97	5,58	290,55	3.704,61	72,54	3.777,15

9

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

	(BARRA DE 3 METROS). FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO										
COMP 516	CURVA HORIZONTAL 90 PERFURADA TOTAL, GALVANIZADA ELETROLÍTICA, CHAPA 22, 200X50MM. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	8,00	69,58	5,58	75,16	556,64	44,64	601,28		
COMP 517	CURVA HORIZONTAL 90 PERFURADA TOTAL, GALVANIZADA ELETROLÍTICA, CHAPA 20, 100X50MM. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	17,00	30,96	5,58	36,54	526,32	94,86	621,18		
COMP 518	TE HORIZONTAL 90 PERFURADA TOTAL, GALVANIZADA ELETROLÍTICA, CHAPA 22, 100X50MM. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	7,00	40,74	5,58	46,32	285,18	39,06	324,24		
COMP 519	TE HORIZONTAL 90 PERFURADA TOTAL, GALVANIZADA ELETROLÍTICA, CHAPA 22, 200X50MM. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	22,00	54,81	5,58	60,39	1.205,82	122,76	1.328,58		
COMP 520	CURVA HORIZONTAL 90 PERFURADA TOTAL, GALVANIZADA ELETROLÍTICA, CHAPA 16, 300X50MM. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	6,00	125,17	5,58	130,75	751,02	33,48	784,50		
COMP 521	TE HORIZONTAL 90 PERFURADA TOTAL, GALVANIZADA ELETROLÍTICA, CHAPA 22,	UNI D	4,00	106,23	5,58	111,81	424,92	22,32	447,24		

10

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		300X50MM. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO									
COMP 522		REDUÇÃO CONCENTRICA 200X50 PARA 100X50 GALVANIZADA ELETROLÍTICA, CHAPA 20. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	7,00	85,58	5,58	91,16	599,06	39,06	638,12	
COMP 523		REDUÇÃO CONCENTRICA 300X50 PARA 200X50 GALVANIZADA ELETROLÍTICA, CHAPA 20. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	2,00	93,24	5,58	98,82	186,48	11,16	197,64	
COMP 524		EMENDA INTERNA GALVANIZADA ELETROLÍTICA, CHAPA 22, 200X50. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	20,00	10,66	5,58	16,24	213,20	111,60	324,80	
COMP 525		EMENDA INTERNA GALVANIZADA ELETROLÍTICA, CHAPA 22, 100X50. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	30,00	8,99	5,58	14,57	269,70	167,40	437,10	
COMP 526		EMENDA INTERNA GALVANIZADA ELETROLÍTICA, CHAPA 22, 300X50. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	6,00	19,14	5,58	24,72	114,84	33,48	148,32	
COMP 527		PARAFUSO, PORCA SEXTAVAVADA E ARROELA LISA PARA FIXAR A EMENDA INTERNA DE ELETROCALHA COM BASE PERFURADA PARAFUSO 1/4"X1/2" CABEÇA LENTILHA COM TRAVA,	UNI D	250,00	3,07	5,58	8,65	767,50	1.395,00	2.162,50	

11

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO										
	COMP 528	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM), FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	M	60,00	4,24	5,58	9,82	254,40	334,80	589,20		
	COMP 529	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/4", FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	35,00	4,34	5,58	9,92	151,90	195,30	347,20		
	COMP 530	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" E ARRUELA DE 1/4", FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	CJ	400,00	2,33	5,58	7,91	932,00	2.232,00	3.164,00		
	COMP 531	SUPORTE TIPO U PARA FIXAÇÃO DO VERGALHÃO DA ELETROCALHA 100 MM X 50 MM. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	40,00	9,25	5,58	14,83	370,00	223,20	593,20		
	COMP 532	SUPORTE TIPO U PARA FIXAÇÃO DO VERGALHÃO DA ELETROCALHA 200 MM X 50 MM, FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	50,00	11,87	5,58	17,45	593,50	279,00	872,50		
	COMP 533	SUPORTE TIPO U PARA FIXAÇÃO DO VERGALHÃO DA ELETROCALHA 300 MM X 100 MM, FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	5,00	19,56	5,58	25,14	97,80	27,90	125,70		
	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	M	100,00	2,55	2,51	5,06	255,00	251,00	506,00		

12

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
91940		CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,00	4,29	7,13	11,42	429,00	713,00	1.142,00	
COMP 534		CAIXA DE PVC COM TAMPA 15X15 PARA FIAÇÃO ELÉTRICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	80,00	19,99	5,58	25,57	1.599,20	446,40	2.045,60	
92023		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	20,93	15,32	36,25	251,16	183,84	435,00	
92027		INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	28,21	19,94	48,15	56,42	39,88	96,30	
91971		INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	39,83	25,08	64,91	119,49	75,24	194,73	

13

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	26,08	17,66	43,74	652,00	441,50	1.093,50
91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	9,47	8,69	18,16	757,60	695,20	1.452,80
COMP 535	CONJUNTO MACHO E FEMEA DE PLUG PARA LUMINARIAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	280,00	14,77	5,58	20,35	4.135,60	1.562,40	5.698,00
COMP 536	DIMMER ROTATIVO DE EMBUTIR EM CAIXA 2X4 PARA LAMPADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	37,20	5,58	42,78	37,20	5,58	42,78
COMP 537	TOMADA 1XRJ45 BRANCA COM PLACA COM COLARINHA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	57,00	24,89	5,58	30,47	1.418,73	318,06	1.736,79
98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	51,00	30,97	5,76	36,73	1.579,47	293,76	1.873,23
COMP 538	MINI DISJUNTOR MONOFASICO 10A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	92,00	11,49	5,58	17,07	1.057,08	513,36	1.570,44
COMP 539	MINI DISJUNTOR MONOFASICO 16A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	68,00	11,40	5,58	16,98	775,20	379,44	1.154,64

14

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

COMP 540	MINI DISJUNTOR MONOFASICO 20A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00	12,02	5,58	17,60	144,24	66,96	211,20	
COMP 541	MINI DISJUNTOR MONOFASICO 25A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	12,84	5,58	18,42	64,20	27,90	92,10	
COMP 542	MINI DISJUNTOR MONOFASICO 32A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	12,85	5,58	18,43	12,85	5,58	18,43	
COMP 543	MINI DISJUNTOR TRIFASICO 10A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00	47,93	5,58	53,51	575,16	66,96	642,12	
COMP 544	MINI DISJUNTOR TRIFASICO 20A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	14,00	47,13	5,58	52,71	659,82	78,12	737,94	
COMP 545	MINI DISJUNTOR TRIFASICO 32A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	99,76	5,58	105,34	897,84	50,22	948,06	
COMP 546	MINI DISJUNTOR TRIFASICO 40A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	18,00	99,66	5,58	105,24	1.793,88	100,44	1.894,32	
COMP 547	MINI DISJUNTOR TRIFASICO 50A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	50,79	5,58	56,37	355,53	39,06	394,59	
COMP 548	MINI DISJUNTOR TRIFASICO 63A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	50,80	5,58	56,38	355,60	39,06	394,66	
COMP 549	DISJUNTOR TRIFASICO 80A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	324,31	5,58	329,89	648,62	11,16	659,78	
COMP 550	DISJUNTOR TRIFASICO 125A. FORNECIMENTO	UNID	1,00	373,39	5,58	378,97	373,39	5,58	378,97	

15

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		O E INSTALAÇÃO										
	COMP 551	DISJUNTOR TRIFASICO 225A. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	2,00	446,95	5,58	452,53	893,90	11,16	905,06		
	COMP 552	DISJUNTOR TRIFASICO 250A. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	1,00	622,74	5,58	628,32	622,74	5,58	628,32		
	COMP 553	DISJUNTOR TRIFASICO 275A. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	1,00	1.944,5 1	5,58	1.950,0 9	1.944,51	5,58	1.950,09		
	COMP 554	DISJUNTOR TRIFASICO 300A. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	2,00	1.312,9 8	5,58	1.318,5 6	2.625,96	11,16	2.637,12		
	COMP 555	DISJUNTOR TRIFASICO 450A. FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	1,00	2.130,3 9	5,58	2.135,9 7	2.130,39	5,58	2.135,97		
	COMP 556	DPS 45 KÁ, FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	UNI D	4,00	53,90	5,58	59,48	215,60	22,32	237,92		
5		TESTE DE RAIO X						R\$ 350,00	R\$ 1.700,00		R\$ 2.050,00	R\$ 2.660,74
	COMP	TESTE DE RAIO X	UNI D	1,00	350,00	1.700,0 0	2.050,0 0	350,00	1.700,00	2.050,00		
6		PORTAS E VISOR RAIO X						R\$ 1.880,00	R\$ 2.180,00		R\$ 4.060,00	R\$ 5.269,56
	COMP	PORTA RAIOX	UNI D	1,00	1.500,0 0	1.700,0 0	3.200,0 0	1.500,00	1.700,00	3.200,00		
	COMP	VISOR RAIO X	UNI D	1,00	380,00	480,00	860,00	380,00	480,00	860,00		
7		VISORES NAS PORTAS						R\$ 800,00	R\$ 1.500,00		R\$ 2.300,00	R\$ 2.985,22
	COMP	VISORES NAS PORTAS	UNI D	10,00	80,00	150,00	230,00	800,00	1.500,00	2.300,00		
8		CENTRAL ENFERMAGEM						R\$ 29.763,41	R\$ 2.500,00		R\$ 32.263,41	R\$ 41.875,40
	COMP	CENTRAL ENFERMAGEM	UNI D	1,00	29.763, 41	2.500,0 0	32.263, 41	29.763,41	2.500,00	32.263,4 1		
9		PORTINHOLAS DO AR CONDICIONADO						R\$ 2.880,00	R\$ 1.920,00		R\$ 4.800,00	R\$ 6.230,03

16

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

	COMP	PORTINHOLAS DO AR CONDICIONADO	UNI D	32,00	90,00	60,00	150,00	2.880,00	1.920,00	4.800,00		
10		SISTEMA DE ALARME DO HOSPITAL						R\$ 1.257,50	R\$ 654,00		R\$ 1.911,50	R\$ 2.480,98
	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	1,13	0,69	1,82	452,00	276,00	728,00		
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	1,79	0,84	2,63	805,50	378,00	1.183,50		
11		BANCADA INOX						R\$ 5.878,60	R\$ 211,86		R\$ 6.090,46	R\$ 7.904,94
	COMP 215	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI D	4,00	276,83	35,31	312,14	1.107,32	141,24	1.248,56		
	COMP 216	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,60X 2,50* M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI D	2,00	2.385,64	35,31	2.420,95	4.771,28	70,62	4.841,90		
VALOR TOTAL DO PRIMEIRO ADITIVO DE META FÍSICA											R\$ 295.617,62	



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PORQUE ISSO É IMPORTANTE: O aditivo de meta física foi necessário para entrega de uma obra segura, econômica e de fácil manutenção. A seguir serão expostos os aditivos de cada macro item:

1 – COBERTURA

A execução de coberturas previstas para o certame previa as seguintes dimensões, conforme imagem abaixo:

Cobertura

Fibrocimento: 615,07 m²
Metálica: 50,49 m²

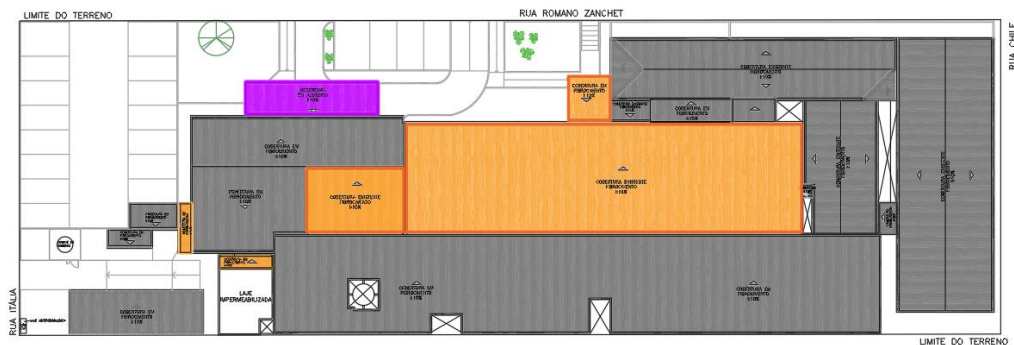


Figura 01 – Projeto de cobertura projeto para o certame da TP 15/2023.

No decorrer da obra, foi verificada a necessidade de ser realizada a ampliação da cobertura, para melhor conforto e também proteção da obra contra intempéries e umidade. Esses ajustes podem ser verificados nas imagens a seguir:

Cobertura

Fibrocimento: 615,07 m²
Metálica: 50,49 m²
Cobertura extra: 80,49 m²

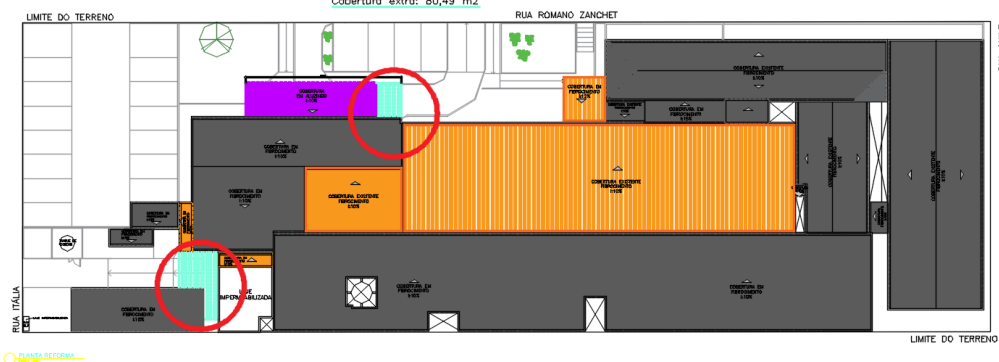


Figura 02 – Projeto de cobertura executado na obra.



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

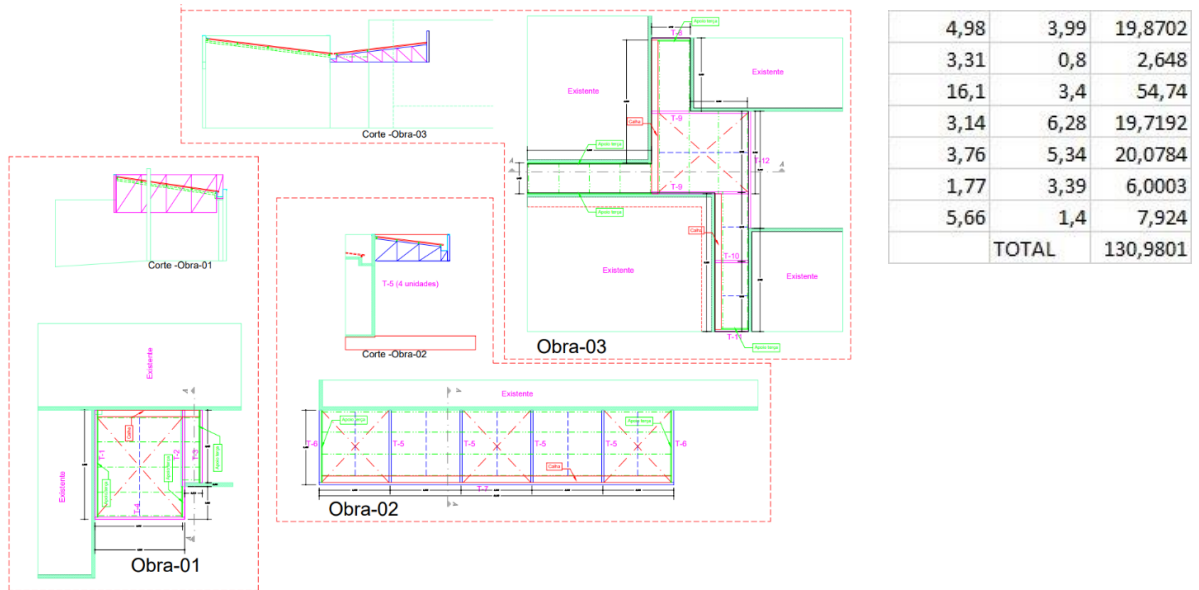


Figura 03 – Projeto executivo da cobertura executado na obra.



Figura 04 – Fotos das extensões das coberturas, já instaladas.

2 – LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA

Durante a execução do sistema hidráulico e realizando os testes da rede foi percebido-se a grande quantidade de lodo na caixa de concreto existente. Deste modo, pensando na assepsia do sistema, foi realizada uma limpeza total do reservatório.



Figura 05 – Projeto executivo da cobertura executado na obra.

3 – MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA QUENTE

Durante a instalação do sistema de água quente, foi constatado que não havia sido previsto sistema de recirculação de água, nem itens acessórios necessários para a conexão do sistema. Além disso, foi acoplado ao sistema existente, alimentação por GLP, pois no projeto inicial estava previsto utilização de energia elétrica, entretanto o consumo de energia seria muito alto. Deste modo, preferiu-se anexar também esse sistema, trabalhando agora com sistema misto elétrico e por gás GLP.



Figura 06 –Fotos do sistema de Água Quente – Vaso tanque de expansão.



Figura 07 – Fotos do sistema de Água Quente – Conexões dos boilers

4 – SISTEMA ELÉTRICO

Durante a instalação da rede elétrica do hospital, foram necessários alguns ajustes para melhorar a funcionalidade da rede. Dentre eles podemos citar o sistema de aterramento dos pisos vinílicos condutivos, além da inclusão de novos pontos de iluminação, nas quais se fizeram necessárias aumentar a quantidade de fiação e itens acessórios para a sua instalação completa.



Figura 08 – Fotos De quadro de elétrica já instalado.



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

5 – TESTE DA SALA DE RAIOS X

Foi realizado teste da Sala de Raios x, com a finalidade de verificar se a sala existente atendia as necessidades para o uso do aparelho neste ambiente.

6 – PORTAS E VISOR DE VIDRO DA SALA DE RAIOS X

Durante o andamento da obra, percebeu-se que não havia sido prevista a instalação de porta e visor específico para atendimento da sala de Raios x.



Figura 09 – Fotos da Sala de Raios x, com visor, porta e aparelho instalados.

7 – VISORES EM ACRILICO EM PORTAS

Durante o andamento da obra, percebeu-se que haviam ambientes que demandavam a instalação de visores nas portas, para facilitar acompanhamento dos pacientes.



Figura 10 – Fotos de ambiente interno com visor na porta.



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

8 – CENTRAL DE ENFERMAGEM

Para facilitar a organização e a posterior manutenção da rede de elétrica e lógica, preferiu-se instalar a central de enfermagem nesta etapa da obra, tendo em vista que para a mesma ser instalada depois, daria muito retrabalho, deste modo a central foi entregue e testada com o pessoal da enfermagem.



Figura 11 – Foto da Central de Enfermagem.

9 – PORTINHOLAS DO AR CONDICIONADO

No decorrer da obra, houve a demanda de abertura de portinholas de acesso aos equipamentos instalados no forro, a fim de facilitar futuras manutenções.



Figura 12 – Foto da portinhola do ar condicionado

23



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

10 – SISTEMA DE ALARME DO PREVENÇÃO DE INCENDIO

Durante a instalação da rede de prevenção de incêndio do hospital, foram necessários alguns ajustes para melhorar a funcionalidade da rede. Inclusive a vistoria do sistema já foi realizada pelo corpo de bombeiros e já possuímos certificado de vistoria, conforme imagem abaixo:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
10GB - SPCIP CAPANEMA



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB 3.1.01.24.0001223917-73

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

HOSPITAL MUNICIPAL DE REALEZA	
Nome Fantasia: *****	
CPF/CNPJ: 09.158.413/0001-73	
Código da Atividade Econômica (CNAE): 8610/1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Logradouro: RUA ESPANHA ESQ. COM RUA CHILE Número: 1	
Bairro: CENTRO Município: REALEZA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 2.306,65 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 2.306,65 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: H-3 - HOSPITAL E ASSEMBLHADO	
Capacidade de Público: 186 PESSOAS	
Uso de GLP: MÁXIMO 190KG EM CENTRAL DE GLP	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
BRIGADA DE INCÊNDIO	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
CONTROLE DE FUMAÇA	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO	
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO	
HIDRANTE E MANGOTINHOS	
ALARME DE INCÊNDIO	
Projeto Técnico NIB: 1223917/2023	
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Figura 13 – Certificado de Vistoria CVCB



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

11 – BANCADA DE INÓX

Para facilitar a organização, assepsia e a utilização diária, foram incluídas novas pias em inox em alguns ambientes.



Figura 14 – Foto da bacia em inox

4. REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Salientamos que os serviços elencados na planilha de orçamento do primeiro termo aditivo de meta física da obra do hospital já foram executados e vistoriados pelo engenheiro do estado, como também pela fiscalização municipal.

A seguir serão demonstrados os relatórios de vistoria incluídos no sistema de acompanhamento de obras do Estado do Paraná (SGPO), como também será anexado a este documento o RELATÓRIO DE VISTORIA DE OBRAS E/OU SERVIÇOS – CONVÊNIO.

Informamos que os serviços se encontram finalizados desde o mês de agosto, entretanto na época não foi solicitado formalmente o pedido, devido aos fechamentos de valores, pesquisa de itens instalados, como também conferências dos serviços realizados.



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS

- Inicial
- Painel de Controle
- Empreendimento
 - Convênio
 - Contrato
 - Cronogramas
 - Acompanhamentos
- Atendimentos
- Notificações Técnico-Legal
- Legislação

Acompanhamento

Acompanhamentos Consultar

Convênio: 052 / 2020
Contrato: 331 / 2020
Órgão Concedente : SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Representante: VINICIUS AUGUSTO FILIPAK, LEILA BARONIO DE FARIAS
Escritório Regional Gestor:
Escritório Regional Fiscalizador: RSO - REGIONAL SUDOESTE
Executora: MLP - M L P GONCALVES & CIA LTDA
Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO PARA SER TRANSFORMA
Endereço: RUA ROMANO ZANCHETTI, 2681
Área Construída: 3295,45 - M²
Fiscais: JOCEANDRO TONIAL
Situação da Obra: Concluída: 26/08/2024
Período Vigência: 03/09/2020 a 03/09/2021
Período Execução: 10/09/2020 a 10/03/2021

*Valor Faturado Antes SGPO (R\$): Exibir Cancelados

15 Registro(s) - Página: 1 de 3

Exibir	Tipo	Data Agendada	Data Realizada	Situação Vistoria	Situação da Obra	Desempenho	% Parcial	Fiscal
Q	Medição	30/08/2024	30/08/2024 08:23:51	Realizada	Concluída	48B	100,00	JOCEANDRO TONIAL
Q	Medição	18/07/2024	18/07/2024 09:16:30	Realizada	Em Andamento	43R	95,40	JOCEANDRO TONIAL
Q	Medição	29/05/2024	29/05/2024 10:22:02	Realizada	Em Andamento	48B	89,10	JOCEANDRO TONIAL
Q	Medição	25/04/2024	25/04/2024 08:41:33	Realizada	Em Andamento	48B	85,86	JOCEANDRO TONIAL
Q	Medição	01/04/2024	01/04/2024 14:05:34	Realizada	Em Andamento	48B	70,53	JOCEANDRO TONIAL

15 Registro(s) - Página: 1 de 3

Figura 15 – Sistema de acompanhamento da obra do estado – constando 100% no dia 30/08/2024.

CONCLUSÃO FINAL

Pontua-se que os serviços apontados anteriormente já foram executados pela empresa vencedora da licitação e que tornaram a obra mais eficiente, segura e com manutenção facilitada. Apesar do contrato encontrar-se com prazo de vigência expirado, entendemos que os serviços foram realizados e viabilizaram a entrega e futura abertura dos atendimentos hospitalares.

26

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Com base no disposto, viemos através deste documento justificar a solicitação de pedido de aditivo de meta física no valor de **R\$ 295.617,62** (Duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e dois centavos).

Realeza – PR, 08 de novembro de 2024.

ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Arquiteta e Urbanista CAU A124783-2

27

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@wln.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA – PR 85.770-000



Documento: 4333/2024 - JUSTIFICATIVA TECNICA.pdf
Data: 08/11/2024 15:49:26

Assinatura avançada realizada por: ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA em 08/11/2024 15:49:52.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://realezprscp.equiplano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/49> com
o código b149427b-3917-4ef2-82d9-5a9c65c0a5a0